

**EDITAL Nº 009/2023  
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**ALUNO ESPECIAL 2023/1**

**1. ABERTURA**

1.1. O Reitor da Universidade La Salle – Unilasalle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições, no período de **01 de março de 2023 a 08 de março de 2023**, para alunos cursarem disciplinas nos Programas de Pós-graduação em Direito (Mestrado e Doutorado); Pós-graduação em Educação (Mestrado e Doutorado); Pós-graduação em Memória Social e Bens Culturais (Mestrado e Doutorado) e Pós-graduação em Saúde e Desenvolvimento Humano (Mestrado), na modalidade de **aluno especial**.

**2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para inscrição nos Cursos de **Mestrado**, o candidato deve possuir diploma de curso de graduação.

2.1.1 Para inscrição no Curso de **Mestrado em Direito**, o candidato deve possuir diploma de curso de graduação em Direito.

2.2. Para inscrição nos Cursos de **Doutorado**, o candidato deve possuir diploma de curso de Mestrado.

2.2.1 Para inscrição no Curso de **Doutorado em Direito**, o candidato deve possuir diploma de curso de Mestrado em Direito.

**3. INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição deve ser feita por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/naJ8E9QKnGTxfYw6>, no qual deverá apresentar justificativa para matrícula, destacando aspectos relacionados à sua trajetória acadêmica e profissional.

3.2. No formulário de inscrição o candidato deve anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Currículo *Lattes*.
- b) Cópia do diploma de curso de graduação, para o Mestrado, conforme descrito no item 2 deste Edital.
- c) Cópia do diploma de curso de Mestrado, para o Doutorado, conforme descrito no item 2 deste Edital.

3.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar a(s) disciplina(s) que deseja se matricular como aluno especial, observando o número máximo de créditos que podem ser cursados nesta modalidade em cada um dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade La Salle.

**4. DISCIPLINAS E NÚMERO DE CRÉDITOS**

**4.1 PPG em Direito (Mestrado e Doutorado)** - matrícula em, no máximo, 9 créditos na modalidade de aluno especial:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS
Teorias Sociais de Gênero e Sexualidade (Doutorado)	3	Sextas-feiras: 09h às 13h e das 14h às 18h Abril: 28 - Maio: 05, 12, 19, 26 - Junho: 02
Seminário Temático: Estrutura Burocráticas de Dominação (Doutorado)	3	Sextas-feiras - 08h às 12h Abril: 14, 28 - Maio: 05, 12, 19, 26 - Junho: 16, 23, 30 - Julho: 07, 14
Tópicos em Direito: Sociedade Internacional (Doutorado)	3	Quinta-feira – 19h às 22h Abril: 20, 27 - Maio: 04, 11, 18, 25 - Junho: 01, 08, 15, 22, 29 - Julho: 06, 13 (e das 14h às 18h)
Seminário Temático em Direitos Humanos (Mestrado)	2	Quartas-feiras: 14h às 18h e das 19h às 22h Junho: 14, 21, 28 - Julho: 05, 12 (só a tarde)
Tópicos em Direito: O Direito e a Sociedade do Consumo (Doutorado e Mestrado)	M - 2 D - 3	Quartas-feiras - 9h às 13h Março: 15, 22, 29 - Abril: 05, 12, 19, 26 - Maio: 10, 17, 24, 31
Tópicos em Direito: Constituição e Globalização (Doutorado e Mestrado)	M - 2 D - 3	Terças-Feiras - 19h às 22h Maio: 09, 16, 23, 30 - Junho: 06, 13, 20, Terças-Feiras - 14h às 18h e das 19h às 22h Junho: 27 - Julho: 04, 11
Tópicos em Direito: Teoria Crítica da Sociedade e Sistema Punitivo (Doutorado e Mestrado)	M - 2 D - 3	Segundas-feiras: 19h às 22h Março: 13, 20, 27 - Abril: 03, 10, 17, 24 - Maio: 08, 15, 22, 29 - Junho: 05, 12

**4.2 PPG em Educação (Mestrado e Doutorado)** - matrícula em, no máximo, 12 créditos na modalidade de aluno especial:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS
Seminário Temático: Gênero: um elemento relevante para o tensionamento das iniquidades sociais em educação (Mestrado e Doutorado)	2	Segunda-feira - 19h às 22h
Seminário Temático: Modernidade, colonialidade e geopolítica do conhecimento (Mestrado e Doutorado)	2	Terça-feira - 14h às 17h
Seminário Temático: Competências dos Profissionais do Futuro (Mestrado e Doutorado)	2	Quarta-feira - 17h às 18h30

Seminário Temático: Pedagogia Crítica e Política Cultural: Paulo Freire, Henry Giroux e outros diálogos (Mestrado e Doutorado)	2	Quinta-feira - 19h às 22h
Seminário Temático: Direito à educação: dos fundamentos teórico-legais às políticas públicas (Mestrado e Doutorado)	2	Sexta-feira - 19h às 22h

**4.3 PPG em Memória Social e Bens Culturais (Mestrado e Doutorado)** - matrícula em, no máximo, 9 créditos para Mestrado e 10 créditos para Doutorado na modalidade de aluno especial:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS
Seminário Temático: Modernidade, colonialidade e geopolítica do conhecimento (Mestrado e Doutorado)	2	Terça-feira - 14h às 17h
Indústrias Criativas (Mestrado e Doutorado)	2	Quinta-feira - 19h às 22h
Cultura (Doutorado)	3	Segunda-feira - 19h às 22h
Memória Social (Doutorado)	3	Terça-feira - 19h às 22h

**4.4 PPG em Saúde e Desenvolvimento Humano (Mestrado)** - matrícula em, no máximo, 9 créditos na modalidade de aluno especial:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS
Seminário Temático: Gênero: um elemento relevante para o tensionamento das iniquidades sociais em educação	2	Segunda-feira - 19h às 22h
Redação Científica	3	Terça-feira - 19h às 22h
Processo Criativo de Produto Técnico	3	Quinta-feira - 19h às 22h

3.4. Os horários indicados podem sofrer alterações em combinações com o Professor.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Os candidatos que não apresentarem todos os documentos serão desclassificados.

4.2 As solicitações de matrícula serão analisadas pelo professor da disciplina e coordenação do PPG, considerando:

- a) currículo lattes com foco na produção científica;
- b) justificativa para matrícula.

## 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

5.1. A relação de candidatos aprovados para cursarem disciplinas como aluno especial será publicada no site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg>, na home page de cada Programa de Pós-graduação, no item Ingresso, no dia 09/03/2023 até às 20h.

5.2. A matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo ocorrerá nos dias **10 e 13 de março**, sendo necessário, para tanto, seguir os procedimentos encaminhados por e-mail aos aprovados.

5.3 O início do semestre letivo está previsto para o dia 13 de março de 2023, conforme cronograma de cada disciplina.

5.4. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade.
- b) Cópia do último registro civil.
- c) Cópia do CPF.
- d) Uma foto recente, tamanho 3x4.
- e) Comprovante de residência atual.
- f) Cópia do Currículo Lattes atualizado.
- g) **Cópia autenticada do diploma e histórico** do curso de graduação, exceto para egressos de cursos de ensino superior da Universidade La Salle Canoas.
- h) Para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar.
- i) O candidato ao Doutorado deverá apresentar todos os documentos anteriores e mais **cópia autenticada do diploma e histórico** do curso de Mestrado ou documento que o substitua temporariamente, fornecido por Programa de Pós-graduação recomendado e/ou reconhecido pela CAPES, exceto para egressos de Mestrado da Universidade La Salle Canoas.

5.5 Para matrícula de alunos estrangeiros são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil.
- b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma de graduação.
  - Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada.
  - Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (DECRETO N° 5.518, DE 23 DE AGOSTO DE 2005).
  - Revalidação do diploma em território nacional (RESOLUÇÃO N° 8, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007).
- c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

5.6 Inscrições com pendência de documentos serão automaticamente excluídas.

5.7. O candidato é responsável por toda e qualquer informação inserida nos documentos de sua seleção ou prestada aos Programas de Pós-graduação da Universidade La Salle, ficando submetido a eventuais penalidades regimentais e legais no caso de eventuais prejuízos causados à Unilasalle ou a terceiros.

## **6. INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

6.1. As atividades acadêmicas ocorrerão em conformidade com o quadro de horários divulgado neste Edital.

## **7. INVESTIMENTO**

7.1. O valor do investimento é de R\$ 625,49 (seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) por crédito cursado, se pago até a data de vencimento, podendo ser parcelado em até 4 vezes, sendo este valor reajustado anualmente. A primeira parcela será paga no ato da matrícula, e as demais parcelas com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

## **8. DO APROVEITAMENTO**

8.1. No caso de ingresso posterior no PPG por Processo de Seleção nos termos do Regulamento, os créditos cursados na condição de aluno(a) especial serão aproveitados para a integralização do total de créditos e os valores pagos serão deduzidos da seguinte forma:

8.1.1 No curso de Mestrado, para cada quatro créditos cursados e pagos, será deduzido o valor correspondente a 1 (uma) das 30 (trinta) parcelas, de acordo com o curso escolhido, a serem pagas para a conclusão do investimento no Mestrado, sendo que este valor só poderá ser debitado das parcelas regulares a partir da aprovação do ingresso do aluno no Mestrado.

8.1.2. Para cada quatro créditos cursados e pagos no semestre, será deduzido o valor correspondente a 1 (uma) das 48 (quarenta e oito) parcelas a serem pagas para a conclusão do investimento no Doutorado, sendo que este valor só poderá ser debitado nas parcelas regulares a partir da aprovação do ingresso do aluno no Doutorado.

## **9. DO TRATAMENTO DE DADOS**

9.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:

I - cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;

II - contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;

III - compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;

IV - contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;

V – Análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

**Parágrafo Único.** Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

**10. DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e eventuais casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle.

Canoas, 28 de fevereiro de 2023.



Prof. Dr. Cledes Antônio Casagrande, *fsc*  
Reitor